

# Gabinete

---

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

## PROJETO DE LEI Nº 018/2019

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 2.457.350,00 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e cinqüenta reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal um crédito adicional especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 2.457.350,00 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e cinqüenta reais):

### Suplementação

08.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.000.0000.000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.1.450.	ESTRUT DA REDE DE SERV ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
1098 4.4.90.52.00.00	2407 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.500,00
1099 4.4.90.52.00.00	2408 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.100,00
1100 4.4.90.52.00.00	2411 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	252.000,00
08.001.10.301.1001.1.482.	CONV ESTADUAL UBS LAGOA	
1104 4.4.90.52.00.00	2410 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	34.400,00
08.001.10.301.1001.1.846.	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇO PUBLICOS DE SAUDE	
1092 4.4.90.51.00.00	518 OBRAS E INSTALAÇÕES	81.600,00
1093 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	421.000,00
08.001.10.301.1001.1.966.	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV DE ATENÇÃO BASICA EQUIP	
1101 4.4.90.52.00.00	2413 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.050,00
1102 4.4.90.52.00.00	2414 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197.000,00
1103 4.4.90.52.00.00	2415 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.200,00
08.001.10.301.1001.2.143.	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE	
1090 3.3.90.30.00.00	499 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
1083 3.3.90.34.00.00	495 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	100.000,00
1091 3.3.90.39.00.00	499 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.001.10.301.1001.2.220.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1105 3.3.90.30.00.00	2409 MATERIAL DE CONSUMO	4.650,00
08.003.00.000.0000.000.	FUNDO MUN SAUDE/DEPTO ENFERM E ASSIST FARMACÉUTICA	
08.003.10.301.1001.2.468.	ASSITENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	
1106 3.3.90.30.00.00	2498 MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
1107 3.3.90.39.00.00	2498 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.250,00
1108 4.4.90.52.00.00	2498 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.600,00

## Gabinete

08.004.00.000.0000.000.	FUNDO MUN SAUDE/DEPTO EDUC E VIGILANCIA EM SAÚDE	
08.004.10.304.1001.2.240.	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
996 3.3.90.14.00.00	497 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1081 3.3.90.36.00.00	497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
1080 3.3.90.39.00.00	497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
1082 4.4.90.52.00.00	497 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00
 11.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.000.0000.000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
999 3.3.90.30.00.00	511 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
1000 3.3.90.39.00.00	511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
 23.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES E LAZER	
23.001.00.000.0000.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
23.001.27.812.1501.2.367.	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
938 3.3.90.30.00.00	556 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
939 3.3.90.39.00.00	556 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
 24.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.000.0000.000.	ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.2.235.	ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO	
1109 3.3.90.30.00.00	509 MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00

**Total Suplementação:** **2.457.350,00**

**Art. 2º** - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão os resultantes do superávit financeiro do exercício anterior, nas respectivas fontes de recursos, no valor de até R\$ 1.403.350,00 (um milhão, quatrocentos e três mil, trezentos e cinqüenta reais), e relativo ao excesso de arrecadação no valor de até R\$ 1.054.000,00 (um milhão e cinqüenta e quatro mil reais), nas respectivas fontes de recursos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 20 de fevereiro de 2019.

**Jorge David Derbli Pinto**  
**Prefeito Municipal**

# Gabinete

---

## PROJETO DE LEI Nº 018/2019

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na importância de até R\$ 2.457.350,00 (dois milhões, quatrocentos e cinqüenta e sete mil, trezentos e cinqüenta reais).

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente.**

**Nobres Vereadores.**

O Projeto de Lei em pauta visa a abertura de créditos adicionais especiais no orçamento de 2019, relativo aos recursos financeiros vinculados, que não foram gastos e que ficaram com saldos bancários em 31/12/2018 no valor de até R\$ 1.403.350,00 (hum milhão, quatrocentos e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Visa também a abertura de créditos adicionais especiais, por excesso de arrecadação, até o valor de R\$ 1.054.000,00 (um milhão e cinquenta e quatro mil reais) também em fontes vinculadas sendo as seguintes fontes: 495 - Atenção Básica, 497 - Vigilância em Saúde, 511 - Taxa de Prestação de Serviços, 556 - recursos Lei Pelé e 509 - Gerenciamento de Trânsito.

Importante acrescentar que cada fonte de recursos será utilizada dentro do objeto específico de sua origem, e dentro das necessidades do Município.

Certos de podermos contar com a apreciação e aprovação de Vossas Excelências, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente

**Jorge David Derbli Pinto**



# Gabinete

---

**Prefeito Municipal**